



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a denominação de "MARTA BENITTIS" uma via de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MARTA BENITTIS" a **Rua 05 (cinco)** localizada no Parque Vista Barbara- extremo A: Rua Wilson Roberto Mattos Reche - extremo B: Rua Maria Ferreira da Silva, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1959/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 14 de junho de 2021.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Marta Benittis, natural de Sorocaba /SP, nasceu no dia 24 de janeiro de 1959, filha de Jorge Benittis e Tereza de Jesus Benittis.

Sra. Marta casou-se com Sr. Antonio Manoel de Oliveira e desta união teve duas filhas Juliana Benittis de Oliveira e Gisele Aparecida de Oliveira.

Marta cresceu no bairro Nova Sorocaba, aonde chegou em 1970, ainda criança, com a família de 7 irmãos, sendo 3 meninas e 4 meninos.

Tendo crescida no bairro, era muito conhecida por todos.
Trabalhou como cuidadora de idosos.

Divorciou-se amigavelmente e ultimamente já estava curtindo ser avó de uma neta.

Seu falecimento em 10 de abril de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que a conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta Lei Orgânica do Município.

Sorocaba, 14 de junho de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **MARTA BENITTIS** CPF **047.705.278-96**

MATRICULA
115287.01.55.2021.4.00204.267.0092137-19

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Divorciada, com 62 anos de idade.**

NATURALIDADE **Sorocaba, Estado de São Paulo** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº 13.657.893-7 - SSP / SP** ELEITOR **Não**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
**JORGE BENITTIS
TEREZA DE JESUS BENITTIS
End. falecido: na Av. Lindóia, 195, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba, Estado de São Paulo**

DATA E HORA DO FALECIMENTO **dez de abril de dois mil e vinte e um às 19:10 (dezenove horas e dez minutos)** DIA **10** MÊS **04** ANO **2021**

LOCAL DO FALECIMENTO
no Hospital Santa Casa de Misericórdia, em Sorocaba - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
Parte I - choque distributivo, sepse, insuficiência respiratória, pneumonia bacteriana. Parte II - obesidade, covid 19 tratado.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Cremado no crematório Memorial Park desta cidade** DECLARANTE **GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA**

NOME E NUMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
**Dr. BRUNO ALEXANDRO BATISTA LOPES - CRM nº 194587
Dra. CAMILA CRISTINA ISHIBASHI - CRM nº 198822**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
A falecida era divorciada de ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA, com quem foi casada neste Registro Civil, aos 16.06.1977 (Lº B-90, fls. 26, nº 1.707). Deixou as filha Gisele com 38 anos e Juliana com 43 anos de idade. Não deixou bens e não deixou testamento // (Reg. lavrado no Lv. C-204, fls. 267-F, nº 92137, aos 24/04/2021).--- Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
RG nº 13.657.893-7, SSP. CEP: 18070-685

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 24 de abril de 2021.

ANELIZE CORRÊA DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
2º Subdistrito do Município e Comarca de Sorocaba
Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Comendador Oetaver, 981 Vila Carvalho
C.E.P. 18060070 - TEL. (15) 3231-1230
EMAIL: cartoriosorocaba@uol.com.br

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: ANELIZE CORRÊA DE ALMEIDA



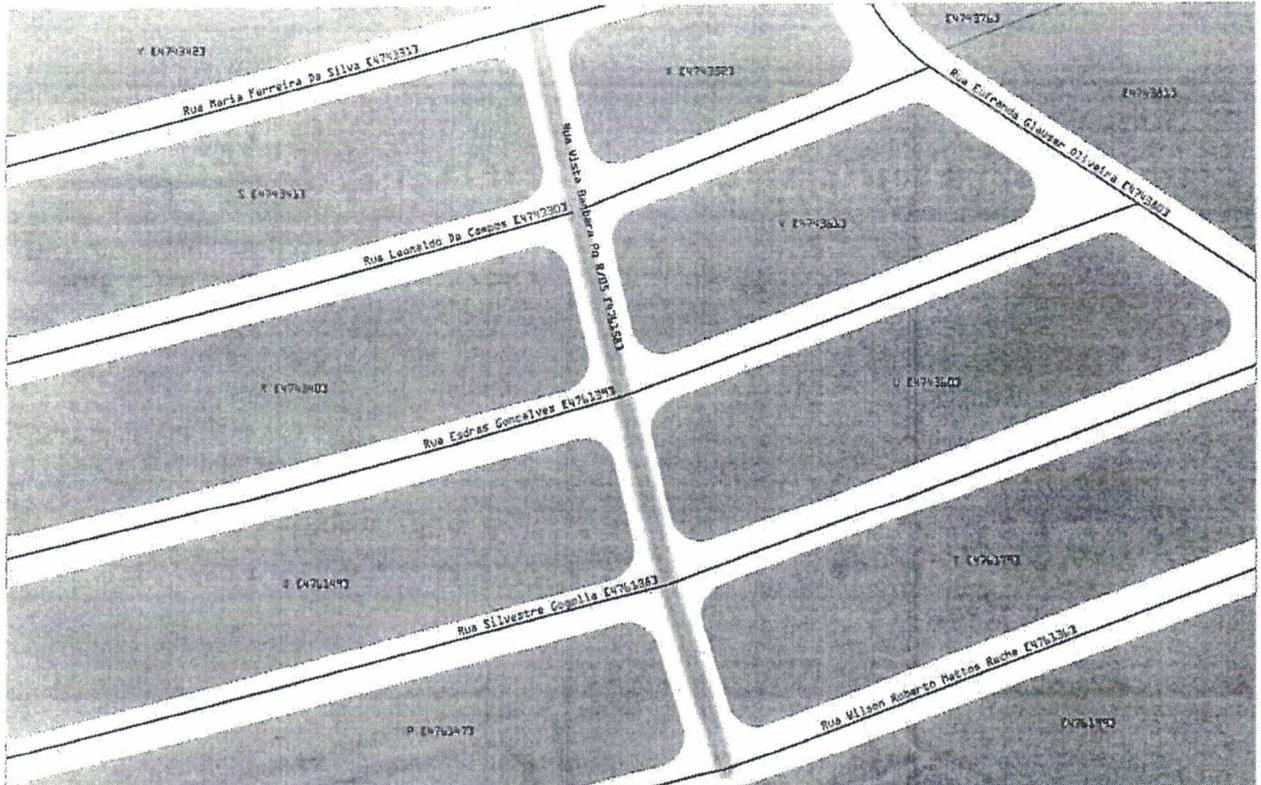
Fl. nº 0979/2020/DIGEO/SEPLAN Fls. nº 002 – 04 de dezembro de 2020
Assunto: **Ofício 000019/2020 / Denominação de uma via Pública.**

of com 2
373/2021

À SERIM

A/C sr. Luiz Henrique Galvão

Segue croqui com sugestão da via **476158 VISTA BARBARA PQ R/05**. Extremo A: R. WILSON ROBERTO MATTOS RECHE. Extremo B: MARIA FERREIRA DA SILVA. Bairro PQ VISTA BARBARA.



Original

Marcelo Antônio Escobar - Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada.

Recibo Digital de Proposição

Autor : Gervino Cláudio Gonçalves

Tipo de Proposição : Projeto de Lei Ordinária

Ementa : Dispõe sobre a denominação de "MARTA BENITTIS" uma via de nossa cidade e dá outras providências.

Data de Cadastro : 14/06/2021



9102017309167